REQUERIMENTO N.º 04/2021

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no **art. 31 da Constituição Federal, nos arts. 253, e 155, inciso IV, combinado com o art. 325, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru**, **e o art. 75, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 12.257/2011, Lei de Acesso à Informação,** requer que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado requerimento ao Chefe do Poder Executivo local, solicitando as informações abaixo descritas:

1. ***Quais os critérios utilizados pela equipe responsável para o corte de árvores no município?***
2. ***Após os cortes, está sendo feito o acompanhamento para reposição da mesma, como previsto na Lei Municipal 653/2008?***
3. ***Se sim, por que vários locais na cidade encontram-se sem nenhum exemplar?***
4. ***Esses proprietários, já foram orientados? Notificados?***
5. ***Se não, quais os motivos? Que dispositivo legal está sendo usado para não cobrar a adequação?***
6. ***Existe um plano de manejo da equipe responsável a fim de evitar quedas em imóveis, rede elétrica, entre outros?***
7. ***Se sim, está sendo executado?***
8. ***Quanto as árvores que atrapalham a iluminação pública ou estão em desacordo com a legislação, está tendo alguma ação do setor para solução do problema? Quais?***
9. ***Quanto ao plano municipal de arborização, qual a fase que se encontra sua elaboração?***

A arborização urbana exerce inúmeras funções ambientais e socioambientais, dentre elas a manutenção e ampliação das Áreas Verdes Urbanas, a proteção de diversas espécies da fauna e a tutela do bem-estar e da qualidade de vida das presentes e futuras gerações de populações das cidades, razão pela qual se apresenta evidente o seu caráter de bem difuso e a sua inserção como tema de atuação da Câmara Municipal.

Plenário Jurceu Sakuma, 22 de março de 2021.

Lucas Manoel Prudencio de Brito
Vereador